



ORÇAMENTO DO ESTADO 2024
CENÁRIO MACROECONÓMICO
AGRICULTURA
E ALIMENTAÇÃO

Índice

Enquadramento Macroeconómico.....	4
Orçamento do Estado.....	11
Recursos Humanos.....	22

Siglas

MAA – Ministério da Agricultura e Alimentação

DGADR – Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

DGAV – Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

DRAP – Direções Regionais de Agricultura e Pescas

DRAPN – Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

DRAPLVT – Direção Regional de Agricultura e Pescas Lisboa e Vale do Tejo

DRAPC – Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

EDIA,S.A. – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.

FEAMP – Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas

FEAMPA – Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura

GPP – Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral

IFAP, I.P. – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

INIAV,I.P. – Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P.

IPMA – Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

DGRM – Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

ISP – Imposto sobre Produtos Petrolíferos

MAR 2020 – Programa Operacional Mar 2020

MAR 2030 – Programa Mar 2030

OE – Orçamento do Estado

PEPAC – Plano Estratégico da Política Agrícola Comum

EMPEPACC – Estrutura de Missão para a Gestão do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal no Continente

PDR 2020 – Programa de Desenvolvimento Rural do Continente para 2014-2020

PNRegadios – Programa Nacional de Regadios

BMar – Balcão Eletrónico do Mar

PRR – Plano de Recuperação e Resiliência

RI – Receitas de Impostos

RP – Receitas Próprias

FE – Fundos Europeus

Enquadramento Macroeconómico

Políticas e medidas

A garantia da segurança alimentar e sua independência estratégica, de modo a assegurar uma alimentação saudável, o combate às alterações climáticas, bem como o desenvolvimento sustentável das atividades agrícolas e piscícolas, contribuindo também para a coesão territorial e social, continuarão a ser foco deste Programa Orçamental. No contexto da agricultura, mantém-se como central a implementação da Agenda da Inovação para a Agricultura 20|30 – Terra Futura e das medidas da Política Agrícola Comum, instrumentos políticos que corporizam os valores acima enunciados. No contexto das pescas e aquicultura, destaca-se a implementação do Programa MAR2030. Importa também garantir a estabilidade no setor da agricultura, pescas e aquicultura, atendendo às adversidades atuais, designadamente as decorrentes das alterações climáticas e da convulsão nas cadeias de abastecimento emergente do conflito Rússia-Ucrânia.

Assim, e relativamente ao setor da agricultura e desenvolvimento rural, será prioritário:

- A melhoria da competitividade das atividades económicas e dos territórios, salvaguardando a sustentabilidade da exploração dos recursos naturais, garantindo a resiliência dos territórios de uma agricultura mais tradicional, que assegure a ocupação e vitalidade das zonas rurais em ligação com outras atividades;
- A dinamização da investigação científica e tecnológica, numa perspetiva de inovação e qualidade dos modos de produção e dos produtos, promovendo a transferência de conhecimento através de sistemas de aconselhamento agrícola e de grupos operacionais, dinamizando os centros de competências, reforçando a capacidade operacional dos laboratórios nacionais de referência para a segurança alimentar, saúde animal e sanidade agrícola e florestal e promovendo a formação e o aperfeiçoamento profissional dos agentes económicos e sociais;
- A garantia da proteção, da qualidade e segurança da produção agroalimentar;
- O aperfeiçoamento das condições de suporte ao desenvolvimento económico, social e ambiental, bem como à qualificação, valorização e desenvolvimento dos territórios rurais, designadamente através da melhoria das infraestruturas, onde, no contexto das alterações climáticas e da competitividade, o regadio cumpre um papel fundamental, a par de uma gestão eficiente do risco e resiliência dos territórios.

No que concerne ao setor das pescas e aquicultura, será prioritário:

- No âmbito da pesca, aquicultura, transformação e comercialização, será reforçada a importância estratégica do abastecimento do pescado às populações no contexto da segurança alimentar e da autonomia estratégica, dando continuidade às campanhas de valorização das espécies abundantes, ricas do ponto de vista nutricional, saudáveis e sustentáveis, permitindo um consumo mais responsável e aumentando a rede de circuitos curtos de comercialização, e promovendo um comércio mais justo, com todas as garantias de rastreabilidade e informação ao consumidor;
- Promover a execução do Plano para a Aquicultura em Águas de Transição e a difusão do geoportal da aquicultura, como instrumento facilitador do acesso e disponibilização da informação relativa à localização e características dos estabelecimentos aquícolas licenciados em Portugal Continental;
- Tornar os portos de pesca em centros de negócios mais abrangentes em atividades complementares à pesca, sejam elas atividades tradicionais e/ou emergentes, que permitam alavancar projetos de economia circular, de economia social, promovendo a inclusão das comunidades, e continuar os processos de digitalização.

Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC), Programa de Desenvolvimento Rural de Portugal 2014-2020 – (PDR2020), Agenda da Inovação para a Agricultura 20/30 e Programa Nacional de Regadios (PNRegadios)

- Permanecerá a execução do PEPAC, que visa a gestão ativa de todo o território, baseada numa produção agrícola e florestal inovadora e sustentável. O PDR2020 prosseguirá a sua execução, destacando-se o financiamento do PNRegadios, que tem um importante papel ao contribuir para o desenvolvimento do território rural, para o combate à desertificação do Interior e para o aumento da produção nacional. Destaca-se, neste âmbito, o investimento nas infraestruturas de distribuição de água para rega do Aproveitamento Hidroagrícola do Xévara;
- Dar-se-á continuidade à instalação de painéis fotovoltaicos nas explorações agrícolas, aproveitamentos hidroagrícolas e indústria agroalimentar, por forma a diminuir os custos de produção e a dependência energética;

Promover o setor agroalimentar e capacitar os agricultores em prol de uma agricultura mais competitiva, inovadora e resiliente

- Fortalecer e promover um Sistema de Conhecimento e Inovação Agrícola, para dar resposta às necessidades e oportunidades do setor agrícola e florestal, através do incremento do apoio técnico, da transferência do conhecimento/inovação;
- Reforçar o trabalho em rede com os agentes do setor agrícola através da criação de uma rede de explorações de demonstração (Rede AGRIDEM), que promova a troca de conhecimento, a aprendizagem cruzada entre atores e a adoção eficiente da inovação no setor agrícola;
- Dinamizar a organização da produção, como o ganho de escala e o aumento do rendimento dos agricultores, através das organizações e agrupamentos de produtores multiprodutos;
- Promover a formação e o aperfeiçoamento profissional dos agentes económicos e sociais;
- Promover o regadio eficiente e sustentável, com efeito multiplicador no desenvolvimento económico e social dos territórios envolventes.

Promover o desenvolvimento da agricultura e do território rural e evoluir para uma agricultura mais sustentável

- Promover a produção nacional, a adoção de sistemas de produção e distribuição mais sustentáveis, as cadeias curtas de abastecimento, a valorização dos produtos de qualidade e a dieta mediterrânica;
- No setor da agricultura e desenvolvimento rural, deverá ser assegurada a melhoria da competitividade das atividades económicas e dos territórios, contribuindo para a diminuição da dependência da balança alimentar de Portugal, e salvaguardar a sustentabilidade dos recursos naturais, em alinhamento com o Pacto Ecológico Europeu;
- Parcerias estabelecidas entre as entidades públicas e a academia, socorrendo-se de tecnologias e metodologias laboratoriais inovadoras, promovendo o conhecimento e a dinamização da investigação científica e tecnológica nas áreas da agricultura e da proteção dos recursos naturais.

Segurança alimentar, sanidade animal e fitossanitária

No quadro geral da legislação alimentar europeia, compete ao Estado garantir a aplicação da legislação em matéria de fitossanidade, de segurança dos géneros alimentícios e dos alimentos para animais, de saúde e bem-estar dos animais, bem como verificar a observância dos requisitos relevantes da mesma pelos produtores e operadores em todas as fases da produção, transformação e distribuição.

Neste contexto, são efetuados controlos oficiais, incluídos num Plano Nacional de Controlo Plurianual Integrado, que têm como objetivo salvaguardar o estatuto sanitário e fitossanitário do território nacional.

Estes controlos são essenciais para a sustentabilidade da produção vegetal e animal e para a manutenção dos ambientes naturais e das florestas, apostando na prevenção, deteção precoce, erradicação e controlo de pragas, sustentando a circulação de vegetais e partes de vegetais, a produção, o controlo e a certificação de materiais de multiplicação de plantas.

Adicionalmente, é fundamental atuar na produção primária, com vista a controlar o bem-estar dos animais e a sua saúde, bem como a correta utilização de medicamentos veterinários.

Para a manutenção de um elevado nível de proteção da saúde pública, é ainda assegurado o controlo higiossanitário dos produtos de origem animal, incluindo controlos realizados na fronteira, relativos à certificação sanitária necessária para a exportação e controlo à importação.

Pesca, aquicultura, transformação e comercialização de pescado e produtos da pesca

No que diz respeito ao apoio à indústria transformadora, importa prosseguir o reforço da sua competitividade, através da transferência de conhecimento, da criação de produtos de maior valor acrescentado e da internacionalização, da renovação geracional e da formação adequada dos trabalhadores.

Tornar os portos de pesca autossuficientes energeticamente e promover a digitalização das atividades existentes, executar um plano plurianual de dragagens e de monitorização de infraestruturas marítimas dos pequenos portos.

No âmbito das dragagens, pretende-se dar continuidade à execução dos respetivos planos plurianuais (Norte, Centro e Algarve), destacando-se ainda a promoção do novo plano plurianual de dragagem dos portos do Norte para o período de 2024-2027.

Prevê-se ainda a execução de um Estudo de Diagnóstico e Monitorização das Estruturas de Proteção Portuária e incentivar a utilização de artes de pesca seletivas e biodegradáveis. A modernização e adaptação do sistema de controlo da atividade da pesca (VMS e ERS) desempenha também um papel fundamental, respondendo ao novo sistema de controlo europeu.

Desenvolver e operacionalizar os serviços de recolha de informação, tratamento e interação com o utilizador final, no âmbito da execução do Plano Nacional de Recolha de Dados.

Dar continuidade ao desenvolvimento evolutivo do Balcão Eletrónico do Mar (BMar) e do Sistema Nacional de Embarcações Marítimas, em especial na sua adaptação à nova legislação da pesca.

Dar continuidade à promoção do atendimento presencial e de proximidade, através da instalação de terminais de acesso ao BMar nos órgãos centrais e locais competentes da Autoridade Marítima Nacional, nos serviços de registo e nos balcões do empresário, apoio ao cidadão/empreendedor das câmaras municipais e da Docapesca.

Dar continuidade ao desenvolvimento da interoperabilidade entre os serviços prestados no BMar, designadamente com o Instituto dos Registos e do Notariado, a Direção-Geral da Saúde, a Autoridade Tributária e Aduaneira e a Agência Portuguesa do Ambiente, por forma a melhorar o acesso e disponibilização de serviços prestados aos operadores e profissionais do setor marítimo, da pesca e outros operadores económicos utilizadores do espaço marítimo nacional.

Alargar a desmaterialização, com a implementação e uso do novo sistema Diário de Pesca Eletrónico (DPE+) na frota nacional, através da instalação de equipamentos *vessel monitoring system* (VMS).

Dar continuidade ao desenvolvimento dos sistemas de informação, com especial foco numa aplicação integrada do regime de controlo das pescas, sistema de Monitorização, Controlo e Vigilância (SIFICAP, MCS – Monitorização, Controlo e Vigilância).

No âmbito dos fundos europeus, é de referir o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA), que sucede ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP), dando continuidade aos apoios nele previstos para implementação da Política Comum de Pescas e, complementarmente, da Política Marítima Integrada.

Continuar a implementação do Programa MAR2030, que operacionalizará em Portugal os apoios do FEAMPA.

No domínio da geofísica, será melhorado o sistema de previsão de tsunamis, a reforçar com sensores a serem instalados no projeto dos «*Smart Cables CAM*» no triângulo Continente – Açores – Madeira, complementando-se com a promoção de um observatório geomagnético na Madeira.

No domínio do mar, visando o objetivo 14 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, relevam as capacidades e programas de monitorização dos recursos vivos marinhos, nomeadamente no domínio da pequena pesca e apanha, da avaliação do bom estado ambiental da massa de água e do controlo sanitário, também através de processos de melhoria contínua, incluindo o incremento da acreditação de laboratórios, certificação de serviços, bem como da otimização e monitorização da estrutura organizacional e seus procedimentos.

Será consequentemente reforçado o Programa Nacional de Recolha de Dados, incluindo o património genético dos recursos vivos marinhos.

Serão reforçados os mecanismos de articulação com os centros de investigação, laboratórios associados e colaborativos, desenvolvendo projetos conjunto nos domínios de atuação do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA, I.P.), enquanto laboratório de Estado e de referência.

Programa de Recuperação e Resiliência (PRR)

No âmbito da Agenda da Inovação para a Agricultura 20|30, o financiamento do PRR assume maior relevância no que concerne à aposta na modernização dos polos da rede de inovação, através da renovação/requalificação de infraestruturas e equipamentos científicos de laboratórios, estruturas-piloto, estações e centros experimentais e coleções de variedades regionais e efetivos de raças autóctones.

Após a etapa inicial de desenvolvimento dos projetos dos Polos, bem como de aquisição de equipamento agrícola e laboratorial mais prioritário e gerador de maior eficiência no imediato, será prioritário, em 2024, executar atempadamente os trabalhos de melhoria das infraestruturas edificadas e fundiárias, onde, no contexto das alterações climáticas e da competitividade, a eficiência hídrica, tal como a energética, cumprem um papel fundamental, a par de uma gestão eficiente do risco e resiliência dos territórios.

No que respeita aos regadios, e no âmbito do PRR, salientam-se as ações a desenvolver nos seguintes aproveitamentos hidroagrícolas: a) modernização da rede de distribuição de água para a rega do aproveitamento hidroagrícola do Alvor; b) modernização da rede de rega do aproveitamento hidroagrícola de Silves, Lagoa e Portimão; c) controlo de fugas no aproveitamento hidroagrícola do Sotavento Algarvio, para a elaboração do plano de ação de redução de perdas de água e subsequente implementação do sistema de monitorização, tratamento de dados, *software* de apoio à decisão e telemetria, contribuindo para o uso mais eficiente e sustentável dos recursos água, solo e energia.

No domínio da meteorologia, serão reforçados os mecanismos de previsão de fenómenos climáticos extremos, visando o reforço da cooperação e articulação com a proteção civil, beneficiando dos novos radares meteorológicos e equipamento complementar, no Continente e na Região Autónoma dos Açores.

No domínio da geofísica, será reforçado o estudo do mar profundo, através de novos equipamentos a instalar no navio de investigação Mário Ruivo.

O domínio da aquacultura e biotecnologia azul será particularmente reforçado, com programas dedicados ao desenvolvimento das tecnologias de reprodução em cativeiro de espécies-alvo de peixes e moluscos, bem como ao cultivo de algas e valorização do pescado, privilegiando a transferência de tecnologia para o setor privado, recuperação de ecossistemas e populações, também através da participação do IPMA, I.P. nos projetos do Hub Azul de Portugal, com foco no Hub Azul de Oeiras, contribuindo para o fomento da economia azul.

Finalmente, prosseguirá a boa execução dos projetos de modernização da frota de pesca.

Quantificação das medidas e fontes de financiamento

O total da despesa consolidada do Programa Orçamental 18 – Agricultura e Alimentação ascende a 1514,3 milhões de euros, conforme apresentado na conta do Programa Orçamental, com detalhe sobre a composição destes agregados por natureza.

Agricultura e Alimentação (PO18) – Conta do Programa Orçamental
(milhões de euros)

Classificador Económico	2023	2024	Variação (%)	Estrutura 2024 (%)
	Estimativa	Orçamento		
DESPESA				
Despesa corrente	1 194,4	988,1	-17,3	65,3
Despesas com o pessoal	199,8	209,6	4,9	13,8
Aquisição de bens e serviços	137,6	188,8	37,3	12,5
Juros e outros encargos	4,5	9,0	98,7	0,6
Transferências correntes	469,3	401,6	-14,4	26,5
Subsídios	285,0	46,8	-83,6	3,1
Outras despesas correntes	98,2	132,2	34,7	8,7
Despesa de capital	267,4	519,4	94,2	34,3
Investimento	53,0	202,2	281,3	13,4
Transferências de capital	214,4	317,2	48,0	20,9
Outras despesas de capital	0,0	0,0	-87,1	0,0
Diferenças de consolidação	22,3	0,0		
Despesa efetiva consolidada	1 484,1	1 507,5	1,6	
Ativos Financeiros	0,2	0,2	-3,7	0,0
Passivos Financeiros	1,7	6,6	277,0	0,4
Diferenças de consolidação de ativos e passivos				
Despesa total consolidada	1 486,0	1 514,3	1,9	
Receita total consolidada	1 790,4	1 514,3	-15,4	
Saldo Orçamental	304,3			
Despesas por Fonte de Financiamento consolidada	Orçamento 2024			
Receitas de Impostos	285,6			
Receitas Próprias	203,8			
Fundos Europeus	799,1			
Transferências entre entidades	225,8			
Diferenças de consolidação	0,0			

Nota: O presente quadro exclui, nas rubricas de juros, transferências, subsídios, ativos e passivos provenientes e destinados a entidades do Programa.
FONTE: MINISTÉRIO DAS FINANÇAS.

O ano de 2024 insere-se num período de transição (2023-25), com o prosseguimento simultâneo do Programa de Desenvolvimento Rural de Portugal - Continente (2014 - 2020) e do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC).

No contexto da gestão dos fundos europeus, foram criadas as novas estruturas de missão responsáveis pelo ciclo de programação de fundos europeus para o período 2021-2027 nas áreas da agricultura e pescas, respetivamente, a Estrutura de Missão para a Gestão do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal no Continente (EMPEPACC), que tem a seu cargo também a gestão do PDR 2020, e a Autoridade de Gestão do Mar 2030.

Ao nível das transferências de capital, o incremento da despesa face à execução prevista para 2023, reflete a orçamentação do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) em 2024, destacando-se os projetos a cargo do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (INIAV) inerentes a oito Polos de Inovação (Oeiras, Fonte Boa, Alcobaça, Dois Portos, Elvas, Vairão, Braga e Alvalade do Sado), da Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) destinado à Modernização das redes de distribuição de água para a rega do aproveitamento hidroagrícola do Alvor, Silves, Lagoa e Portimão, o Pólo de Inovação da Tapada da Ajuda e a Eficiência Energética em Edifícios da Administração Pública Central, bem como do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA), realçando-se os projetos no âmbito da reforma do ecossistema de infraestruturas de suporte à economia azul (Hub Azul).

No investimento, verifica-se um aumento de 149,2 milhões de euros que se deve, em grande medida, à comparação entre estimativa de execução e orçamento proposto para 2024, sendo que os orçamentos incluem as verbas necessárias para compromissos que não são executados no próprio ano. Quando comparado o OE2023 aprovado com o orçamento proposto para 2024, observa-se uma diferença de 83,9M€, que se deve, sobretudo, ao aumento do PRR (18,8 M€) e à medida 042 (EDIA e DGADR, 54,1M€ e 12,7M€, respetivamente).

O OE 2024 prevê uma redução de 83,6% nos Subsídios face à estimativa de execução do OE2023, uma vez que o ano 2023 incluiu, excecionalmente, um conjunto de apoios para mitigar o impacto do Choque Geopolítico da seca e da inflação. Estes valores não estavam inicialmente orçamentados (ver quadro mais à frente).

Agricultura e Alimentação (PO18) – Dotações específicas
(milhões de euros)

Agregados/Programas Orçamentais	2023	2024	Variação (%)
	Estimativa	Orçamento	
018 - AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO	10,0	10,0	
TRANSFERÊNCIA DE RECEITA CONSIGNADA	10,0	10,0	
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS PETROLÍFEROS E ENERGÉTICOS (ISP) E ADICIONAL AO ISP	10,0	10,0	

FONTE: MINISTÉRIO DAS FINANÇAS.

Mantém-se a dotação da receita do Imposto sobre Produtos Petrolíferos (ISP) cobrada sobre o gasóleo colorido e marcado, consignada ao financiamento da contrapartida nacional dos programas comunitários, executada através do orçamento do IFAP, I. P.

Agricultura e Alimentação (PO18) – Despesa por medidas do Programa
(milhões de euros)

Programas e Medidas	2024 Orçamento	Estrutura 2024 (%)
Despesa Efetiva Não Consolidada	1 787,7	100,0
004 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DE CARÁTER GERAL	79,8	4,5
040 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA, PESCA - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	108,9	6,1
041 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA, PESCA - INVESTIGAÇÃO	49,5	2,8
042 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA, PESCA - AGRICULTURA E PECUÁRIA	1 308,8	73,2
045 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA, PESCA - PESCA	109,8	6,1
057 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS	5,0	0,3
064 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - RELAÇÕES GERAIS DO TRABALHO	0,2	0,0
084 - SIMPLEX+	0,1	0,0
100 - INICIATIVAS DE AÇÃO CLIMÁTICA	0,5	0,0
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	125,2	7,0
Despesa Total Não Consolidada	1 794,5	
Diferenças de consolidação	0,0	
Diferenças de consolidação de ativos e passivos		
Despesa Total Consolidada	1 514,3	
Despesa Efetiva Consolidada	1 507,5	
Por Memória:		
Ativos Financeiros	0,2	
Passivos Financeiros	6,6	
Consolidação de Operações financeiras		

Notas:

A estrutura em percentagem é calculada em relação à despesa efetiva não consolidada do Programa.

Não inclui ativos e passivos financeiros

FONTE: MINISTÉRIO DAS FINANÇAS.

As medidas orçamentais 042 – Agricultura e Pecuária e 045 – Pesca representam 79,3% da despesa efetiva não consolidada do Programa, onde se incluem a execução dos programas nacionais e comunitários de apoio aos setores.

A medida 102 – Plano de Recuperação e Resiliência insere-se, essencialmente, na dimensão Resiliência, com projetos integrados na Agenda de investigação e inovação para a sustentabilidade da agricultura, alimentação e agroindústria, na Transição Verde e Digital e Segurança nas Pescas, na Transformação da Paisagem dos Territórios de Floresta Vulneráveis, assim como na Capitalização e inovação empresarial e Hub Azul.

Orçamento do Estado

A proposta de Orçamento do Estado para 2024 permite responder aos desafios inerentes ao desenvolvimento de um setor primário mais sustentável, competitivo e inovador.

1. Despesa Consolidada - Análise do Relatório do Orçamento do Estado para 2024

1.1. Despesa Efetiva Consolidada

No orçamento proposto para o Programa Orçamental P018 – Agricultura e Alimentação a despesa efetiva consolidada para o ano de 2024 é de 1507,5 milhões de euros, um acréscimo de 1,5% (mais 21,7 milhões de euros) face ao orçamento 2023.

Agricultura e Alimentação (P018) – Despesa Consolidada (milhões de euros)

(1)	2023 Orçamento Aprovado (2)	2023 Estimativa de Execução (3)	2024 Orçamento (4)	Variação 2024 Orç. - 2023 Est.		Variação 2024 Orç. - 2023 Orç.	
				Valor (5)	% (6)	Valor (7)	% (8)
Despesa Total Consolidada	1 487,7	1 486,0	1 514,3	28,3	1,9	26,6	1,8
Despesa Efetiva Consolidada	1 485,8	1 484,1	1 507,5	23,4	1,6	21,7	1,5

Por Memória:

Ativos Financeiros	0,2	0,2	0,2
Passivos Financeiros	1,7	1,7	6,6
Dif. Consolidação de ativos e Passivos			

FONTE: DGO

Nota:

Não inclui ativos e passivos financeiros.

OE 2024 - Despesa efetiva consolidada, ativos e passivos financeiros (milhões de euros)

MEDIDAS	VALOR APROVADO					ESTRUTURA DESP. EFETIVA	ESTRUTURA DESP. TOTAL
	RI	RP	TRANSF	FE	TOTAL	TOTAL	TOTAL
MAA	285,6	197,0	225,8	799,1	1 507,5	100,0	99,6
004 SERV. GERAIS DA A.P. - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DE CARÁCTER GERAL	17,7	12,6	6,8	24,9	62,0	4,1	4,1
040 AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV, CAÇA, PESCA - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	58,0	10,1	5,0	6,4	79,5	5,3	5,2
041 AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV, CAÇA, PESCA - INVESTIGAÇÃO	19,8	7,7	0,5	1,8	29,7	2,0	2,0
042 AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV, CAÇA, PESCA - AGRICULTURA E PECUÁRIA	166,7	150,2	209,4	619,6	1 145,9	76,0	75,7
045 AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV, CAÇA, PESCA - PESCA	23,4	11,3	3,8	53,5	92,0	6,1	6,1
057 TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS	-	5,0	-	-	5,0	0,3	0,3
064 OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - RELAÇÕES GERAIS DO TRABALHO	-	-	0,2	-	0,2	0,0	0,0
084 SIMPLEX +	-	0,0	-	0,1	0,1	0,0	0,0
100 INICIATIVAS DE AÇÃO CLIMÁTICA	-	0,0	-	0,5	0,5	0,0	0,0
102 PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	-	0,1	-	92,5	92,5	6,1	6,1
ATIVOS FINANCEIROS	-	0,2	-	-	0,2	-	0,0
040 AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV, CAÇA, PESCA - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	-	0,2	-	-	0,2	-	0,0
PASSIVOS FINANCEIROS	-	6,6	-	-	6,6	-	0,4
042 AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV, CAÇA, PESCA - AGRICULTURA E PECUÁRIA	-	6,6	-	-	6,6	-	0,4
TOTAL P018, ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS	285,6	203,8	225,8	799,1	1 514,3	-	100,0

FONTE: DGO

As medidas 042 - Agricultura e Pecuária (76,0%) e 045 - Pesca (6,1%) destacam-se com um peso de 82,1% da dotação de despesa efetiva consolidada do programa e incluem os programas nacionais e comunitários dos setores identificados, cuja execução é assegurada maioritariamente pelo IFAP.

A medida 102 - Plano de Recuperação e Resiliência tem um peso de 6,1% sendo executada por diversas entidades do programa destacando-se o IFAP, o IPMA e o INIAV.

A medida 040 - Administração e Regulamentação tem um peso de 5,3%, sendo executada por diversas entidades do programa destacando-se o IFAP e o GPP.

1.2. Despesa Total Consolidada

A despesa total consolidada é de 1514,3 milhões de euros, mais 1,8% (mais 26,5 milhões de euros) face ao orçamento aprovado em 2023. Esta distingue-se da despesa efetiva consolidada, ao englobar os ativos financeiros inscritos no orçamento no valor de 0,2 milhões de euros relativos ao IFAP e dos passivos financeiros no valor de 6,6 milhões de euros relativos à EDIA (mais 4,8 milhões de euros face ao orçamento aprovado em 2023).

A despesa corrente tem um peso de 65,3% e regista um aumento de 0,8% enquanto a despesa de capital, com um peso de 34,7%, regista um aumento de 3,6%. Ambas as transferências, correntes e de capital, decrescem em 2024 face ao orçamento aprovado de 2023, verificando-se uma diminuição de 9,5M€ (2,3%) nas transferências correntes e no valor de 70,4M€ (18,2%) nas transferências de capital, apesar do aumento assinalado face à estimativa de execução de 2023 (quadro inicial).

Em termos de financiamento nacional, por agrupamento de despesa, verifica-se um aumento de 4,9% no agrupamento 01 - Despesas com o pessoal, que tem um peso de 17,3% e um aumento de 7,1% no agrupamento 06 - Outras despesas correntes com um peso de 11,7%, sendo o IFAP e o GPP (aumento da reserva do PO) as entidades responsáveis por esse aumento. O agrupamento 02 - Aquisição de bens e serviços, com um peso de 11,5%, tem um aumento 2,9%.

O orçamento aprovado em 2023 no agrupamento 03 - Juros e outros encargos foi de 28,7M€, devido em grande parte à EDIA (26,8M€), que baixará esta despesa para 4,5M€ em 2024, refletindo amortizações de empréstimos realizadas.

OE 2024 - Despesa total consolidada por agrupamento - comparação com OE 2023 (milhões de euros)

AGRUPAMENTO	DESPESA PÚBLICA		FINANCIAMENTO NACIONAL		VARIÇÃO				ESTRUTURA (%)	
	2023	2024	2023	2024	DESPESA PÚBLICA		FIN. NACIONAL		2024	
					VALOR	%	VALOR	%	DP	FN
P018 - AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO	1 487,7	1 514,3	727,8	1 128,7	26,5	1,8	400,9	55,1	100,0	100,0
DESPESA CORRENTE	979,9	988,1	586,8	602,6	8,2	0,8	15,8	2,7	65,3	53,4
01 - DESP. PESSOAL	200,0	209,6	186,1	195,2	9,6	4,8	9,1	4,9	13,8	17,3
02 - AQ. BENS E SERVIÇOS	179,9	188,8	125,9	129,5	8,9	5,0	3,6	2,9	12,5	11,5
03 - JUROS E O. ENCARGOS	28,7	9,0	28,7	9,0	19,6	68,5	19,6	68,5	0,6	0,8
04 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	411,2	401,6	96,4	103,3	9,5	2,3	6,8	7,1	26,5	9,1
05 - SUBSÍDIOS	36,9	46,8	26,3	33,4	10,0	27,0	7,1	26,8	3,1	3,0
06 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	123,4	132,2	123,4	132,2	8,8	7,2	8,8	7,1	8,7	11,7
DESPESA DE CAPITAL	507,8	526,2	141,0	526,2	18,4	3,6	385,1	273,0	34,7	46,6
07 - AQ. BENS CAPITAL	118,2	202,2	44,0	56,9	83,9	71,0	12,9	29,4	13,4	5,0
08 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	387,6	317,2	95,1	49,0	70,4	18,2	46,1	48,5	20,9	4,3
09 - ATIVOS FINANCEIROS	0,2	0,2	0,2	0,2	0,0	3,7	0,0	3,7	0,0	0,0
10 - PASSIVOS FINANCEIROS	1,7	6,6	1,7	6,6	4,8	277,0	4,8	277,0	0,4	0,6
11 - OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	63,0	0,0	63,0	0,0	0,0

FONTE: DGO

Por entidade, destaca-se o IFAP com um peso de 58,7% (orçamento proposto de 889,0 milhões de euros), seguido da EDIA com um peso de 10,9% (orçamento proposto de 164,9 milhões de euros), das DRAP com um peso 6,5%, a DGAV com 5,8% e o IPMA com 5,6%.

OE 2024 - Despesa total consolidada por serviços
(milhões de euros)

SERVIÇO	VALOR PROPOSTO					ESTRUTURA (%)
	RI	RP	TRANSF	FE	TOTAL	TOTAL
MAA	285,6	203,8	225,8	799,1	1 514,3	100,0
SI	125,3	56,5	36,2	83,0	301,1	19,9
AG-MAA	2,9	-	-	0,0	2,9	0,2
DGADR	6,2	4,1	5,2	34,0	49,5	3,3
DGAV	24,7	35,1	24,5	3,4	87,6	5,8
DGRM	15,0	10,5	0,3	4,2	30,0	2,0
DRAPALG	5,2	0,4	0,6	3,7	9,8	0,6
DRAPALT	7,5	1,6	0,2	3,4	12,7	0,8
DRAPCNT	13,4	1,4	1,8	10,7	27,3	1,8
DRAPLVT	6,5	1,4	1,0	3,5	12,5	0,8
DRAPNRT	18,4	2,1	2,5	12,3	35,3	2,3
GPP	23,4	0,0	-	0,9	24,3	1,6
EMPEPACC	1,5	-	-	5,4	6,9	0,5
MAR 2030	0,6	-	-	1,5	2,1	0,1
SFA	160,4	57,9	173,8	656,2	1 048,3	69,2
FCSP	-	1,4	-	-	1,4	0,1
FSSAM	-	1,7	-	-	1,7	0,1
IFAP, I.P.	122,9	13,2	166,3	586,6	889,0	58,7
INIAV, I.P.	19,8	7,7	0,8	21,1	49,3	3,3
IPMA, I.P.	17,7	12,6	6,8	47,7	84,9	5,6
IVDP, I.P.	-	9,7	-	0,8	10,5	0,7
IVV, I.P.	-	11,6	-	-	11,6	0,8
EPR	-	89,4	15,7	59,9	164,9	10,9
EDIA, S.A.	-	89,4	15,7	59,9	164,9	10,9

FONTE: DGO

A DGADR regista um aumento de 99,2% (mais 24,6M€) em projetos, grandemente justificado pela orçamentação da medida 102 - Plano de recuperação e resiliência (13,6M€) e da medida 042 - Agricultura, pecuária, silvicultura, caça, pesca - agricultura e pecuária (com mais 9,5M€).

A EDIA tem um aumento de 36,0% (mais 43,6M€), devido essencialmente ao aumento de orçamentação em projetos da medida 042 - Agricultura, pecuária, silvicultura, caça, pesca - agricultura e pecuária (com mais 54,1M€).

No que diz respeito às fontes de financiamento, as receitas de impostos e as receitas próprias diminuem 4,3% (-12,8M€), 6,0% (-13,1M€) respetivamente, as transferências aumentam 6,2% (13,3M€) e os fundos europeus registam um aumento de 5,2% (39,2M€).

**OE 2024 - Despesa total consolidada - por serviço e fontes de financiamento
(milhões de euros)**

SERVIÇO	ANO DE 2023					ANO DE 2024					VARIACÃO										
	VALOR APROVADO					VALOR PROPOSTO					RI		RP		TRANSF		FE		TOTAL		
	RI	RP	TRANSF	FE	TOTAL	RI	RP	TRANSF	FE	TOTAL	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	
MAA	298,5	216,8	212,5	759,9	1 487,7	285,6	209,8	225,8	89,0	799,1	1 514,3	12,8	4,3	- 13,1	- 6,0	13,3	6,2	39,2	5,2	26,5	1,8
S	119,4	49,8	28,7	66,2	264,1	125,3	56,5	36,2	83,0	301,1	5,9	4,9	6,7	13,5	7,5	26,0	16,9	25,5	37,0	14,0	
AG MAA	2,8	-	-	0,0	2,8	2,9	-	-	0,0	2,9	0,1	2,0	-	-	-	-	0,0	20,4	0,1	2,0	
DGADR	6,1	4,1	3,0	11,7	24,8	6,2	4,1	5,2	34,0	49,5	0,1	2,0	-	-	2,2	73,7	22,3	190,9	24,6	99,2	
DGAV	28,1	28,3	20,2	10,8	87,3	24,7	35,1	24,5	3,4	87,6	- 3,4	12,2	6,8	24,1	4,3	21,4	- 7,4	- 68,6	0,3	0,3	
DGRM	10,8	10,5	-	7,2	28,6	15,0	10,5	0,3	4,2	30,0	4,2	38,9	- 0,0	- 0,2	0,3	-	3,1	42,5	1,4	5,0	
DRAPALG	5,1	0,4	0,5	3,3	9,2	5,2	0,4	0,6	3,7	9,8	0,1	2,0	-	-	0,1	19,3	0,4	12,0	0,6	6,4	
DRAPALT	7,4	1,6	0,2	3,7	12,9	7,5	1,6	0,2	3,4	12,7	0,1	2,0	- 0,0	- 0,3	0,0	0,9	- 0,3	- 8,2	- 0,2	- 1,2	
DRAPCNT	13,1	1,4	0,7	5,5	20,7	13,4	1,4	1,8	10,7	27,3	0,3	2,0	- 0,0	- 1,0	1,1	169,1	5,2	94,9	6,6	32,0	
DRAPLVT	6,4	1,3	1,3	3,7	12,8	6,5	1,4	1,0	3,5	12,5	0,1	2,0	0,1	8,8	- 0,3	- 20,0	0,2	- 6,4	- 0,3	- 2,0	
DRAPRT	18,0	2,3	2,9	13,3	36,5	18,4	2,1	2,5	12,3	35,3	0,4	2,0	- 0,2	- 7,0	- 0,3	- 11,7	- 1,0	- 7,5	- 1,1	- 3,1	
EMPORC	1,4	-	-	4,9	6,4	-	-	-	-	-	- 1,4	-	-	-	-	-	-	- 4,9	-	- 6,4	
EMPEPACC	-	-	-	-	-	1,5	-	-	5,4	6,9	1,5	-	-	-	-	-	-	5,4	-	6,9	
GPP	19,7	0,0	-	0,6	20,2	23,4	0,0	-	0,9	24,3	3,7	19,1	- 0,0	- 60,4	-	-	-	0,3	56,6	4,1	20,1
MAR 2020	0,5	-	-	1,4	1,8	-	-	-	-	-	- 0,5	-	-	-	-	-	-	- 1,4	-	- 1,8	
MAR 2030	-	-	-	-	-	0,6	-	-	1,5	2,1	0,6	-	-	-	-	-	-	1,5	-	2,1	
SFA	179,1	60,3	183,3	679,6	1 102,4	160,4	57,9	173,8	656,2	1 048,3	18,7	- 10,5	- 2,4	- 4,0	- 9,5	- 5,2	- 29,4	- 3,4	- 54,1	- 4,9	
RCSP	-	1,4	-	-	1,4	-	1,4	-	-	1,4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RSAM	-	1,7	-	-	1,7	-	1,7	-	-	1,7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ISAP, L.P.	142,3	16,5	175,5	626,6	961,0	122,9	13,2	166,3	586,6	889,0	19,5	- 13,7	- 3,3	- 20,0	- 9,2	- 5,3	- 40,0	- 6,4	- 72,0	- 7,5	
INAV, L.P.	19,4	7,7	0,8	15,3	43,2	19,8	7,7	0,8	21,1	49,3	0,4	2,0	-	-	- 0,0	- 3,5	5,8	37,7	6,1	14,2	
IPMA, L.P.	17,4	12,2	7,0	36,2	72,8	17,7	12,6	6,8	47,7	84,9	0,3	2,0	0,4	3,3	- 0,2	- 3,0	11,5	31,9	12,1	16,6	
IVOP, L.P.	-	9,7	-	1,5	11,2	-	9,7	-	0,8	10,5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
IVV, L.P.	-	11,1	-	-	11,1	-	11,6	-	-	11,6	-	-	0,5	4,3	-	-	-	-	-	0,5	4,3
EPR	-	106,8	0,4	14,1	121,3	-	89,4	15,7	59,9	164,9	-	-	- 17,4	- 16,3	15,3	3 473,9	45,8	324,5	43,6	36,0	
EDA, S.A.	-	106,8	0,4	14,1	121,3	-	89,4	15,7	59,9	164,9	-	-	- 17,4	- 16,3	15,3	3 473,9	45,8	324,5	43,6	36,0	

Fonte: DGO

Nota:

A Despesa total consolidada não inclui operações extra-orçamentais e transferências internas.

Orçamento de Atividades

A despesa total consolidada do orçamento de atividades apresenta um decréscimo de 2,0%, influenciado pela diminuição do financiamento nacional em 1,2%, face ao orçamento aprovado de 2023.

A despesa corrente tem um peso de 83,6% e regista um aumento de 4,4% enquanto a despesa de capital, com um peso de 16,4%, regista um decréscimo de 25,1%.

OE 2024 - Despesa total consolidada por agrupamento - ATIVIDADES - comparação com OE 2023
(milhões de euros)

AGRUPAMENTO	DESPESA PÚBLICA		FINANCIAMENTO NACIONAL		VARIÇÃO				ESTRUTURA (%)	
	2023	2024	2023	2024	DESPESA PÚBLICA		FIN. NACIONAL		2024	
					VALOR	%	VALOR	%	DP	FN
P018 - AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO	749,7	735,0	578,6	571,4	- 14,7	- 2,0	- 7,2	- 1,2	100,0	100,0
DESPESA CORRENTE	588,6	614,4	516,8	531,2	25,8	4,4	14,4	2,8	83,6	93,0
01 - DESP. PESSOAL	194,5	202,6	185,2	194,1	8,1	4,1	8,9	4,8	27,6	34,0
02 - AQ. BENS E SERVIÇOS	159,6	159,8	123,2	125,9	0,2	0,1	2,8	2,2	21,7	22,0
03 - JUROS E O. ENCARGOS	28,7	8,2	28,7	8,2	- 20,5	- 71,5	- 20,5	- 71,5	1,1	1,4
04 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45,5	64,8	30,1	37,4	19,2	42,2	7,3	24,3	8,8	6,5
05 - SUBSÍDIOS	36,9	46,8	26,3	33,4	10,0	27,0	7,1	26,8	6,4	5,8
06 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	123,4	132,2	123,4	132,2	8,8	7,2	8,8	7,1	18,0	23,1
DESPESA DE CAPITAL	161,2	120,7	61,8	40,3	- 40,5	- 25,1	- 21,5	- 34,8	16,4	7,0
07 - AQ. BENS CAPITAL	34,0	36,0	16,0	15,7	2,1	6,1	0,3	1,9	4,9	2,8
08 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	125,3	77,9	43,8	17,8	- 47,4	- 37,8	- 26,0	- 59,4	10,6	3,1
09 - ATIVOS FINANCEIROS	0,2	0,2	0,2	0,2	0,0	3,7	0,0	3,7	0,0	0,0
10 - PASSIVOS FINANCEIROS	1,7	6,6	1,7	6,6	4,8	277,0	4,8	277,0	0,9	1,1
11 - OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	63,0	0,0	63,0	0,0	0,0

FONTE: DGO

O IPMA, a DRAPC e o GPP são os serviços que apresentam maior variação positiva no orçamento atividades, face ao OE2023 (8,1M€, 5,7M€ e 3,6M€, respetivamente), nos 2 primeiros casos devido à captação de financiamento UE e, no caso do GPP, por aumento da reserva do Programa, que é inscrita nesta entidade.

OE 2024 - Despesa total consolidada - por serviço e fontes de financiamento - ATIVIDADES
(milhões de euros)

SERVIÇO	ANO DE 2023					ANO DE 2024					VARIÇÃO										
	VALOR APROVADO					VALOR PROPOSTO					RI		RP		TRANSF		FE		TOTAL		
	RI	RP	TRANSF	FE	TOTAL	RI	RP	TRANSF	FE	TOTAL	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	
MAA	188,0	183,7	206,9	171,1	749,7	189,1	181,0	201,3	163,6	735,0	1,1	0,6	- 2,7	- 1,5	- 5,6	- 2,7	- 7,5	- 4,4	- 14,7	- 2,0	
SI	111,5	49,8	28,3	39,8	229,4	113,0	56,5	33,8	35,7	239,0	1,5	1,4	6,7	13,5	5,4	19,2	- 4,2	- 10,5	9,5	4,2	
AG MAA	2,8	-	-	0,0	2,8	2,9	-	-	0,0	2,9	0,1	2,0	-	-	-	-	0,0	20,4	0,1	2,0	
DGADR	5,9	4,1	2,6	9,9	22,4	6,1	4,1	2,8	11,0	23,9	0,2	3,2	-	-	0,2	7,0	1,1	11,4	1,5	6,7	
DGAV	27,7	28,3	20,2	10,0	86,1	24,2	35,1	24,5	3,1	86,9	- 3,5	12,5	6,8	24,1	4,3	21,4	- 6,9	- 68,8	0,8	0,9	
DGRM	5,5	10,5	-	0,4	16,4	5,6	10,5	0,3	0,7	17,1	0,1	2,0	- 0,0	- 0,2	0,3	-	0,3	72,1	0,7	4,2	
DRAPAG	5,1	0,4	0,5	1,3	7,2	5,2	0,4	0,6	1,5	7,6	0,1	2,0	-	-	0,1	19,3	0,2	14,1	0,4	5,2	
DRAPALT	7,4	1,6	0,2	1,4	10,7	7,5	1,6	0,2	1,4	10,8	0,1	2,0	- 0,0	- 0,3	0,0	0,9	- 0,0	3,2	0,1	0,9	
DRAPONT	13,1	1,4	0,7	2,6	17,8	13,4	1,4	1,8	7,0	23,5	0,3	2,0	- 0,0	- 1,0	1,1	169,1	4,3	163,8	5,7	32,1	
DRAPLVT	6,4	1,3	1,3	3,2	12,3	6,5	1,4	1,0	3,0	12,0	0,1	2,0	0,1	8,8	- 0,3	- 20,0	- 0,3	- 8,2	- 0,3	- 2,3	
DRAPNRT	18,0	2,3	2,9	10,3	33,5	18,4	2,1	2,5	7,5	30,5	0,4	2,0	- 0,2	- 7,0	- 0,3	- 11,7	- 2,8	- 27,6	- 3,0	- 8,9	
EMPRDC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EMPEPACC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
GPP	19,7	0,0	-	0,6	20,2	23,3	0,0	-	0,5	23,8	3,6	18,6	- 0,0	- 60,4	-	-	- 0,0	- 8,4	3,6	17,8	
MAR 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
MAR 2030	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SFA	76,5	47,7	178,6	130,8	433,6	76,1	48,8	167,5	127,2	419,7	- 0,4	- 0,5	1,1	2,3	- 11,0	- 6,2	- 3,6	- 2,7	- 13,9	- 3,2	
RCSPM	-	1,4	-	-	1,4	-	1,4	-	-	1,4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ISSAM	-	1,7	-	-	1,7	-	1,7	-	-	1,7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ISAP, I.P.	41,3	4,5	171,0	110,2	327,0	40,2	4,2	160,3	101,7	306,4	- 1,1	- 2,7	- 0,3	- 6,3	- 10,7	- 6,3	- 8,5	- 7,7	- 20,6	- 6,3	
INIAV, I.P.	19,1	7,7	0,8	3,7	31,2	19,5	7,7	0,8	2,2	30,1	0,4	2,0	-	-	- 0,0	- 3,5	- 1,4	- 39,0	- 1,1	- 3,5	
IPMA, I.P.	16,1	11,7	6,8	15,4	50,0	16,4	12,6	6,5	22,5	58,1	0,3	2,1	0,9	7,7	- 0,2	3,6	7,1	45,8	8,1	16,1	
IVDP, I.P.	-	9,7	-	1,5	11,2	-	9,7	-	0,8	10,5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
IVV, I.P.	-	11,1	-	-	11,1	-	11,6	-	-	11,6	-	-	0,5	4,3	-	-	-	-	-	0,5	4,3
EPR	-	86,2	0,0	0,5	86,7	-	75,6	0,0	0,7	76,3	-	-	- 10,6	- 12,3	0,0	1863,4	0,2	46,6	- 10,3	- 11,9	
EDIA, S.A.	-	86,2	0,0	0,5	86,7	-	75,6	0,0	0,7	76,3	-	-	- 10,6	- 12,3	0,0	1863,4	0,2	46,6	- 10,3	- 11,9	

FONTE: DGO

Nota:
A Despesa total consolidada não inclui operações extra-orçamentais e transferências internas.

Orçamento de Projetos

A despesa total consolidada do orçamento de projetos aumenta 5,6%, largamente influenciada pelo acréscimo da despesa de capital (+17,7%), que representa 50,3% do total. Verifica-se um decréscimo de 3,7% na fonte de financiamento nacional.

A despesa corrente, com um peso de 49,7%, regista uma diminuição de 4,5%.

As transferências correntes diminuem 7,9% e as transferências de capital também diminuem em 8,8%.

A despesa de capital regista um aumento de 58,9M€ face ao orçamento aprovado de 2023, essencialmente devido às aquisições de bens de capital que aumentaram em 81,8M€. Esse aumento nas aquisições de bens de capital, deve-se essencialmente à medida O42 com 63,7M€, dos quais 54,1M€ são da EDIA (Projetos de circuito hidráulico de Reguengos de Monsaraz e respetivo bloco de rega e circuito hidráulico Monte da Rocha e bloco de rega Messejana) e 9,7M€ da DGADR (Projeto aproveitamento hidroagrícola do Xévorá). Quanto à medida 102 (PRR) com um aumento de 18,8M€, contribui a DGADR com 12,3M€ e o INIAV com 5,1M€.

OE 2024 - Despesa total consolidada por agrupamento - PROJETOS - comparação com OE 2023
(milhões de euros)

AGRUPAMENTO	DESPESA PÚBLICA		FINANCIAMENTO NACIONAL		VARIAÇÃO				ESTRUTURA (%)	
	2023	2024	2023	2024	DESPESA PÚBLICA		FIN. NACIONAL		2024	
					VALOR	%	VALOR	%	DP	FN
P018 - AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO	738,0	779,2	149,2	143,7	41,3	5,6	- 5,5	- 3,7	100,0	100,0
DESPESA CORRENTE	391,4	373,8	70,0	71,4	- 17,6	- 4,5	1,4	2,0	48,0	49,7
01 - DESP. PESSOAL	5,4	7,0	0,9	1,1	1,6	28,7	0,1	15,0	0,9	0,7
02 - AQ. BENS E SERVIÇOS	20,3	29,0	2,7	3,6	8,7	43,0	0,9	31,6	3,7	2,5
03 - JUROS E O. ENCARGOS	-	0,9	-	0,9	0,9	-	0,9	-	0,1	0,6
04 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	365,6	336,9	66,4	65,9	- 28,8	- 7,9	- 0,5	- 0,7	43,2	45,8
05 - SUBSÍDIOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	47,1	0,0	47,1	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL	346,6	405,5	79,2	72,3	58,9	17,0	- 6,9	- 8,7	52,0	50,3
07 - AQ. BENS CAPITAL	84,3	166,1	27,9	41,1	81,8	97,1	13,2	47,3	21,3	28,6
08 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	262,3	239,4	51,3	31,2	- 23,0	- 8,8	- 20,1	- 39,2	30,7	21,7
09 - ATIVOS FINANCEIROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 - PASSIVOS FINANCEIROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11 - OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: DGO

OE 2024 - Despesa total consolidada - por serviço e fontes de financiamento - PROJETOS
(milhões de euros)

SERVIÇO	ANO DE 2023					ANO DE 2024					VARIÇÃO										
	VALOR APROVADO					VALOR PROPOSTO					RI		RP		TRANSF		FE		TOTAL		
	RI	RP	TRANSF	FE	TOTAL	RI	RP	TRANSF	FE	TOTAL	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	
MAA	110,5	33,1	5,6	588,8	738,0	96,5	22,8	24,4	635,5	779,2	-14,0	-12,7	-10,3	-31,2	18,8	335,3	46,7	7,9	41,3	5,6	
SI	7,9	-	0,4	26,3	34,6	12,2	-	2,5	47,4	62,1	4,4	55,3	-	-	2,0	481,6	21,0	79,9	27,4	79,2	
AG MAA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DGADR	0,2	-	0,4	1,8	2,4	0,1	-	2,5	22,9	25,5	-0,1	-34,9	-	-	2,0	481,6	21,2	1 195,1	23,1	965,5	
DGAV	0,4	-	-	0,8	1,2	0,4	-	-	0,3	0,7	0,0	2,0	-	-	-	-	0,5	65,5	-0,5	41,2	
DGRM	5,4	-	-	6,8	12,2	9,5	-	-	3,5	12,9	4,1	76,6	-	-	-	-	-3,4	49,3	0,7	6,1	
DRAPALG	-	-	-	2,0	2,0	-	-	-	2,3	2,3	-	-	-	-	-	-	-	0,2	10,7	0,2	10,7
DRAPALT	-	-	-	2,2	2,2	-	-	-	2,0	2,0	-	-	-	-	-	-	-0,3	11,5	-0,3	11,5	
DRAPCNT	-	-	-	2,9	2,9	-	-	-	3,8	3,8	-	-	-	-	-	-	-	0,9	31,4	0,9	31,4
DRAPLVT	-	-	-	0,5	0,5	-	-	-	0,5	0,5	-	-	-	-	-	-	-	0,0	5,3	0,0	5,3
DRAPNRT	-	-	-	3,0	3,0	-	-	-	4,9	4,9	-	-	-	-	-	-	-	1,8	61,2	1,8	61,2
EMPDRC	1,4	-	-	4,9	6,4	-	-	-	-	-	-	1,4	-	-	-	-	-	-	4,9	-	6,4
EMPEPACC	-	-	-	-	-	1,5	-	-	5,4	6,9	1,5	-	-	-	-	-	-	5,4	-	6,9	
GPP	-	-	-	-	-	0,1	-	-	0,4	0,5	0,1	-	-	-	-	-	-	0,4	-	0,5	
MAR 2020	0,5	-	-	1,4	1,8	-	-	-	-	-	-0,5	-	-	-	-	-	-	-	1,4	-	1,8
MAR 2030	-	-	-	-	-	0,6	-	-	1,5	2,1	0,6	-	-	-	-	-	-	1,5	-	2,1	
SFA	102,6	12,6	4,7	548,8	668,7	84,3	9,0	6,3	529,0	628,6	-18,3	-17,9	-3,5	-28,0	1,5	32,4	-19,8	-3,6	40,2	-6,0	
FCSPF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
FSIAM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
IFAP, I.P.	101,0	12,1	4,5	516,4	634,0	82,7	9,0	6,0	484,9	582,6	-18,3	-18,2	-3,0	-25,1	1,5	33,3	-31,5	-6,1	51,4	-8,1	
INAV, I.P.	0,3	-	-	11,6	11,9	0,3	-	-	18,9	19,2	0,0	2,0	-	-	-	-	-	7,2	62,0	7,2	60,5
IPMA, I.P.	1,3	0,5	0,2	20,8	22,8	1,3	-	0,3	25,2	26,8	-	-	-0,5	-100,0	0,0	14,7	4,5	21,5	4,0	17,5	
IVOP, I.P.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
IWV, I.P.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EPR	-	20,5	0,4	13,6	34,6	-	13,7	15,7	59,2	88,6	-	-	-6,8	-33,1	15,2	3 480,3	45,5	333,9	54,0	155,9	
EDIA, S.A.	-	20,5	0,4	13,6	34,6	-	13,7	15,7	59,2	88,6	-	-	-6,8	-33,1	15,2	3 480,3	45,5	333,9	54,0	155,9	

Nota:

A Despesa total consolidada não inclui operações extra-orçamentais e transferências internas.

PDR2020 e PEPAC

Em paralelo aos valores já inscritos no orçamento dos serviços do P018 – Agricultura e Alimentação, mantem-se o reforço das verbas destinadas ao PDR2020, possibilitado pelas disposições previstas na proposta de Lei do Orçamento do Estado de 2024.

Com execução inicialmente prevista até 2023 (regra N+3), o PDR2020 foi prolongado até 2025 por decisão da Comissão Europeia.

OE 2024 - PDR 2020 (Contrapartida Pública Nacional)
ACOMPANHAMENTO DA INCLUSÃO DAS PROPOSTAS DO MAA NA LOE 2024

DOTAÇÃO INICIAL PDR 2020	62,8M€
DOTAÇÃO INICIAL PEPAC	20,4M€

LOE/2024	Reforços previstos na Proposta LOE
Art.º 8.º N.º 4	O Governo fica autorizado a proceder às alterações orçamentais decorrentes da afetação da dotação centralizada do Ministério das Finanças criada para assegurar a contrapartida pública nacional no âmbito do Portugal 2020, Portugal 2030 e do MFEED 2014-2021 e 2021-2027, nos orçamentos dos PO que necessitem de reforços, face ao valor inscrito no orçamento de 2023, independentemente de envolverem diferentes programas, mediante aprovação dos membros do Governo responsáveis pelas áreas do planeamento e das finanças ou, quando estejam em causa o Programa de Desenvolvimento Rural do Continente 2014-2020 (PDR 2020) ou o Programa Operacional Mar 2020 (Mar 2020), o Plano Estratégico da Política Agrícola Comum 23.27 (PEPAC 23.27) e o Programa Operacional Mar 2030 (Mar 2030), dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da agricultura e da alimentação e, quando aplicável, economia e do mar nos termos a fixar no decreto-lei de execução orçamental.
Mapa a que se refere o artigo 7º	Nº 20 Transferência de receitas próprias do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P. (IVV, I. P.), até ao limite de 2 000 000 (euro), para o orçamento do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.), para aplicação ao Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020) em projetos de investimento ligados ao setor vitivinícola.
	Nº 21 Transferência de saldos de gerência do IVV, I. P., para o orçamento do IFAP, I. P., para o cofinanciamento nacional do apoio a projetos de investimento privado, no âmbito do PDR 2020, nos termos a definir por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da agricultura e da alimentação.
	Nº 30 Transferência de receitas próprias do Fundo Ambiental para o IFAP, I. P., até 4 500 000 (euro), para aplicação no PDR 2020 em projetos agrícolas e florestais que contribuam para o sequestro de carbono e redução de emissões de gases com efeito de estufa, nos termos a definir por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, do ambiente e da ação climática e da agricultura e da alimentação.

OE 2024 - PDR2020
(milhões de euros)

SERVIÇO	PROJETO		AGRUP. POR FF	OE 2023	OE 2024	VARIACÃO - VALOR PROPOSTO 2024 - DOTAÇÃO INICIAL 2023	
				DOTAÇÃO INICIAL	VALOR PROPOSTO	VALOR	%
PDR2020				515,7	404,5	- 111,2	- 21,6
			RI	86,7	52,6	- 34,2	- 39,4
			RP	8,0	4,2	- 3,8	- 47,5
			TR AP	4,5	6,0	1,5	33,3
			FE	416,5	341,7	- 74,7	- 17,9
IFAP, I.P.	09297	PDR - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL (2014 - 2020)		509,3	397,6	- 111,7	- 21,9
				508,2	396,9	- 111,4	- 21,9
			RI	85,1	50,9	- 34,1	- 40,1
			RP	8,0	4,2	- 3,8	- 47,5
			TR AP	4,5	6,0	1,5	33,3
			FE	410,7	335,7	- 74,9	- 18,2
	09560	ASSISTENCIA TECNICA PDR (2014-2020)		1,1	0,7	- 0,4	- 33,3
			RI	0,3	0,2	- 0,1	- 27,3
			TR AP	-	-	-	-
			FE	0,9	0,6	- 0,3	- 35,0
EMPDRC	09364	ASSISTENCIA TECNICA PDR 2020 - GPP		6,4	-	- 6,4	-
				6,4	-	- 6,4	-
			RI	1,4	-	- 1,4	-
			FE	4,9	-	- 4,9	-
EMPEPACC	14066	ASSISTÊNCIA TÉCNICA PDR 2020			6,9	6,9	-
					6,9	6,9	-
			RI		1,4	1,4	-
			FE		5,4	5,4	-
	14173	FF 311 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PDR 2020			0,0	0,0	-
			RI		0,0	0,0	-

OE 2024 - PEPAC
(milhões de euros)

SERVIÇO	PROJETO		AGRUP. POR FF	OE 2023	OE 2024	VARIACÃO - VALOR PROPOSTO 2024 - DOTAÇÃO INICIAL 2023	
				DOTAÇÃO INICIAL	VALOR PROPOSTO	VALOR	%
IFAP, I.P.	13425	PEPAC - PLANO ESTRATÉGICO DA PAC (2023-2027)		23,7	106,7	83,0	350,3
				23,7	106,7	83,0	350,3
			RI	4,3	20,4	16,2	379,0
			FE	19,4	86,2	66,8	344,0

MAR2020 e MAR2030

No caso dos instrumentos para as pescas e aquicultura, verifica-se o encerramento do Mar 2020 e o início do Mar2030.

OE 2024 - MAR2020
(milhões de euros)

SERVIÇO	PROJETO		AGRUP. POR FF	OE 2023	OE 2024	VARIACÃO - VALOR PROPOSTO 2024 - DOTAÇÃO INICIAL 2023	
				VALOR APROVADO	VALOR PROPOSTO	VALOR	%
MAR2020				67,9	37,6	- 30,3	- 44,6
IFAP, I.P.	09548	MAR 2020	RI	11,0	5,0	- 5,9	- 54,0
			RP	3,5	4,4	- 0,9	- 25,7
			FE (FEAMP)	53,5	28,2	- 25,3	- 47,2
				64,0	37,6	- 26,4	- 41,2
	09874	ASSISTENCIA TECNICA - MAR 2020	RI	9,6	5,0	- 4,6	- 47,6
			RP	2,5	4,4	- 1,9	- 76,0
			FE (FEAMP)	50,1	28,2	- 21,9	- 43,7
				1,8		- 1,8	-
	11725	MAR 2020 - (MEDIDAS EXCEPCIONAIS - COVID 19)	RI	0,3		- 0,3	-
			RP	1,0		- 1,0	-
FE (FEAMP)			0,5		- 0,5	-	
MAR 2020	09761	ASSISTENCIA TECNICA MAR 2020		1,8	- 1,8	-	
DGRM	10524	OUTRAS CANDIDATURAS AO MAR 2020	RI	0,5		- 0,5	-
			FE (FEAMP)	1,4		- 1,4	-
				2,1		- 2,1	-
				2,1		- 2,1	-
			RI	0,5		- 0,5	-
			FE (FEAMP)	1,6		- 1,6	-

OE 2024 - MAR2030
(milhões de euros)

SERVIÇO	PROJETO		AGRUP. POR FF	OE 2024
				VALOR PROPOSTO
MAR2030				17,4
IFAP, I.P.	14624	MAR 2030	RI	5,2
			FE	12,2
				15,3
				15,3
MAR 2020	14408	ASSISTENCIA TECNICA MAR 2030	RI	4,6
			FE	10,7
				2,1
				2,1
14564	ASSISTENCIA TECNICA MAR 2030 - PROJETO DE APOIO	RI	0,6	
		FE	1,5	
			0,0	
			RI	0,0

PRR

OE 2024 – MEDIDA 102 – Plano de recuperação e resiliência
(milhões de euros)

SERVIÇO	OE 2023	OE 2024	VARIÇÃO - VALOR PROPOSTO 2024 - DOTAÇÃO INICIAL 2023	
	VALOR APROVADO	VALOR PROPOSTO	VALOR	%
PRR	74,4	92,4	18,0	24,2
DGADR		13,6		
DGAV	0,8	0,1	- 0,7	- 93,1
DRAPALG	2,0	2,3	0,2	10,7
DRAPALT	2,2	2,0	- 0,3	- 11,5
DRAPCNT	2,9	3,8	0,9	31,4
DRAPLVT	0,5	0,5	0,0	5,3
DRAPNRT	3,0	4,9	1,8	61,2
EDIA, S.A.	0,5	0,4	- 0,0	- 4,3
IFAP, I.P.	34,1	23,2	- 10,8	- 31,9
INIAV, I.P.	11,6	18,9	7,2	62,0
IPMA, I.P.	16,8	22,8	6,0	35,8

Recursos Humanos

Efetivos e Postos de Trabalho

Os mapas de pessoal dos serviços que integram o Ministério da Agricultura e Alimentação, respeitantes ao ano de 2024, totalizam 5943 postos de trabalho.

É de salientar que o aumento de pessoal passa, sobretudo, pelo grupo técnico superior e investigação, o que evidencia um esforço significativo para incrementar a tecnicidade.

Distribuição dos efetivos pelas diversas carreiras

Cargo/Categoria	Mapa de Pessoal Aprovado 2023(**)	Efetivos a 30/09/2023 (*)	Mapa de Pessoal Proposto 2024 (***)	Diferença 2024 - 2023	Diferença 2024 - Efetivos set 2023
Dirigentes	368	353	351	-17	-2
Técnico Superior	2810	2356	2820	10	464
Investigação	263	202	272	9	70
Inspeção	55	39	54	-1	15
Informática	233	172	233	0	61
Coordenador Técnico	33	1	33	0	32
Assistente Técnico	1483	1258	1437	-46	179
Assistente Operacional	438	348	434	-4	86
Outras	297	4	309	12	305
Total	5980	4733	5943	-37	1210

(*) Fonte: GPP/SIOE

(**) Fonte: Mapas pessoal aprovados 2023

(***) Fonte: Mapas de pessoal aprovados para 2024

Três dos organismos do MAA apresentam um acréscimo de postos de trabalho para 2024, face ao mapa aprovado em 2023 (DGADR, DGAV e INIAV) e 2 organismos apresentam um decréscimo (DRAPN e DRAPALT). Os restantes mantêm o mesmo número.

Os serviços que apresentam um decréscimo justificam o mesmo pela perda de postos de trabalho devido maioritariamente a aposentações e a grandes dificuldades em abrir novos concursos, tendo optado por não prever novos recrutamentos para 2024.

Distribuição dos efetivos por serviço

SERVIÇOS	Mapa de Pessoal Aprovado 2023(**)	Efetivos a 30/09/2023 (*)	Mapa de Pessoal Aprovado 2024 (***)	Diferença 2024- 2023	Diferença 2024 - Efetivos set 2023
DGAV	1135	782	1136	1	354
DGADR	210	170	217	7	47
IVV, I.P.	66	56	66	0	10
IVDP, I.P.	151	119	151	0	32
INIAV, I.P.	667	546	697	30	151
GPP	235	167	235	0	68
DRAPN	645	554	602	-43	48
DRAPC	495	406	495	0	89
DRAPLVT	279	242	279	0	37
DRAPAL	309	237	277	-32	40
DRAPALG	188	155	188	0	33
IFAP, I.P.	643	536	643	0	107
DGRM	313	265	313	0	48
IPMA, I.P.	644	498	644	0	146
Total	5980	4733	5943	-37	1210

(*) Fonte: GPP/SIOE

(**) Fonte: Mapas pessoal aprovados 2023

(***) Fonte: Mapas de pessoal aprovados para 2024.

